



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

- F-C Assessoria Jurídica
- F-C Comissão de Legislação, Justiça e Redação
- F-C Comissão de Ordem Social
- F-C Comissão de Administração Pública
- F-C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária
- F-C Comissão dos Direitos Humanos, dos Direitos da Pessoa Deficiente, dos Direitos da Pessoa Idosa e dos Direitos da Criança e Adolescente
- F-C Comissão de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana
- F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- F-C Comissão de Meio Ambiente e Agropecuária
- F-C Comissão de Proteção Animal
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
- F-C Comissão de Segurança Pública

PROJETO DE LEI Nº 1.432/2023

Ao Depart. Jurídico e Vereadores, em 14/04/2023

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXECETUANDO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS E AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

Quórum:

- Maioria Simples
- Maioria Absoluta
- Maioria Qualificada

Anotações: Requerimento nº 18/2023 - única votação - aprovado por 13 votos, em 18/04/23.

1ª Votação	2ª Votação	Única Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Aprovado</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>14 x 0</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>18 / 04 / 2023</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[Assinatura]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1.432 / 2023

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXCETUANDO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) de reajuste sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais.

Art. 2º O reajuste será concedido aos servidores públicos municipais, excetuando os profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e agentes políticos.

Art. 3º O reajuste será a partir de 1º (primeiro) de abril de 2023, respeitando a data base da categoria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 18 de abril de 2023.


Leandro Morais
PRESIDENTE DA MESA


Oliveira
1º SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 1.432, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais, excetuando aos profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias e agentes políticos e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) de reajuste sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais.


Art. 2º. O reajuste será concedido aos servidores públicos municipais, excetuando os profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e agentes políticos.

Art. 3º. O reajuste será a partir de 1º (primeiro) de abril de 2023, respeitando a data base da categoria.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 14 de Abril de 2023.


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Ref.: Projeto de Lei nº 1.432/2023

Submeto à apreciação dessa Colenda Casa o presente projeto de lei, cujo objeto é autorizar o Chefe do Poder Executivo a conceder reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais exceto aos profissionais do magistério, agentes de combate às endemias, agentes comunitários de saúde e agentes políticos, consoante à data base das categorias.

Esclarecemos que o percentual de reajuste constante nessa propositura, 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) contempla um aumento real acima do índice de 4,65% correspondente a inflação acumulada nos últimos 12 meses, ou seja, de Abril/2022 a Março/2023 de acordo com o INPC/IBGE.

A administração municipal a exemplo do que fez em anos anteriores, neste ato concede reajuste de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) aos servidores municipais com intuito de manter o poder aquisitivo do salário dos servidores.

A recomposição salarial dos servidores públicos municipais, a exemplo no que foi feito com os profissionais de magistério, mantém a cultura desta administração em valorização do servidor.

Portanto, a aplicação do reajuste no percentual de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento), representa um aumento na ordem de R\$ 810.106,18 (oitocentos e dez mil e cento e seis reais vírgula dezoito centavos) mensais para o exercício financeiro de 2022/2023, apenas com despesas direta de pessoal.

Informamos que o percentual aplicado está dentro do “limite prudencial” e das demais limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); observando, em especial, o que dispõe os arts. 20, incs. I e III, alínea “b”, e 22, parágrafo único. Em outras palavras, o aumento pretendido se encontra respaldado pelo princípio da legalidade.

Essa propositura visa a atender aos anseios dos servidores com coerência e responsabilidade.

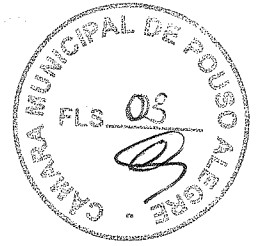
Por isso é que rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação da presente Projeto de Lei com a maior urgência possível.

Pouso Alegre/MG, 14 de Abril de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:34209514691

Assinado de forma digital por JOSE
DIMAS DA SILVA
FONSECA:34209514691
Dados: 2023.04.17 14:59:49 -03'00'

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE COMPATIBILIDADE
COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL

Declaro, para os devidos fins que referido projeto de lei é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Pouso Alegre-MG, 14 de abril de 2023

SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA
TURBINO:53788273615
15

Assinado de forma digital
por SILVESTRE CANDIDO
DE SOUZA
TURBINO:53788273615
Dados: 2023.04.14
13:16:23 -03'00'

Silvestre Cândido de Souza Turbino
Secretário Municipal de Finanças



ESTIMATIVA DE CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

- FOLHA DE PAGAMENTO

ESTIMATIVA DE CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO POR REAJUSTE SALARIAL EM 7,5%	
DESCRIÇÃO	2023
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$929.314.350,00
TOTAL COM REAJUSTE DA FOLHA DE PAGAMENTO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2023 + 13º SALÁRIO	R\$119.598.675,89
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12,87%

Pouso Alegre-MG, 14 de abril de 2023

SILVESTRE CANDIDO
DE SOUZA
TURBINO:53788273615
Assinado de forma digital por
SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA
TURBINO:53788273615
Dados: 2023.04.14 13:15:35 -03'00'

Silvestre Cândido de Souza Turbino
Secretário Municipal de Finanças

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE COMPATIBILIDADE COM
A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL



Objeto: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder reajuste de vencimento aos servidores públicos municipais, excetuando aos profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias e agentes políticos e dá outras providências.

Declaro que o Projeto de Lei nº 1.432 de 14 de abril de 2023 que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder reajuste de vencimento aos servidores públicos municipais, excetuando aos profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias e agentes políticos e dá outras providências, em epígrafe é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro ainda, como base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a recomposição salarial não afetará em proporção um aumento de despesa.

Pouso Alegre/ MG, 14 de abril de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Roberto Francisco dos Santos".

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO
 Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 1 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ Projeto/Ativ: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
 Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos Subunidade: -

Despesa Orçamentária

Plano	Descrição	Atual mensal
3319011030000000000	Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao rpps), exceto FUNDEB	147.808
3319011050000000000	Pessoal de cargo comissionado, exceto FUNDEB	69.682
3319011520000000000	Licença saúde	6.683
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	13.805
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	1.051
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.716
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	17.079
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	30.877



Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Unidade: 2 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
 Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 4 - EFICIÊNCIA NAS COMPRAS E LICITAÇÕES E NA GESTÃO Projeto/Ativ: 2007 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
 Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos Subunidade: -

Despesa Orçamentária

Plano	Descrição	Atual mensal
3319011030000000000	Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao rpps), exceto FUNDEB	39.651
3319011050000000000	Pessoal de cargo comissionado, exceto FUNDEB	93.218
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	18.491
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	1.408
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	2.435
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	4.403

Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Unidade: 3 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
 Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 1 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ Projeto/Ativ: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos Subunidade: -

Despesa Orçamentária

Plano	Descrição	Atual mensal
3319011030000000000	Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao rpps), exceto FUNDEB	80.182
3319011050000000000	Pessoal de cargo comissionado, exceto FUNDEB	43.647
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	8.729
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	664
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.215
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	8.506
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	15.378

Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Unidade: 4 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E
 Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 13 - ESTÍMULO AO LAZER E A ECONOMIA LOCAL ATRAVÉS Projeto/Ativ: 2011 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER
 Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos Subunidade: -

Despesa Orçamentária

Plano	Descrição	Atual mensal
3319011030000000000	Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao rpps), exceto FUNDEB	3.670
3319011050000000000	Pessoal de cargo comissionado, exceto FUNDEB	37.987
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	7.597
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	578
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	513
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	928

Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Unidade: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 16 - EMPREGO E RENDA COM QUALIDADE DE VIDA Projeto/Ativ: 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos Subunidade: -

Despesa Orçamentária

Plano	Descrição	Atual mensal
3319011030000000000	Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao rpps), exceto FUNDEB	37.108
3319011050000000000	Pessoal de cargo comissionado, exceto FUNDEB	17.410
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	3.368
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	256
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.584

3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	4.125
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	7.457

Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE **Unidade: 6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS**
Função: 8 - Assistência Social **Subfunção: 244 - Assistência Comunitária**
Programa: 25 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS **Projeto/Ativ: 2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos **Subunidade: -**

Despesa Orçamentária

Plano	Descrição	Atual mensal
3319011030000000000	Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao rpps), exceto FUNDEB	450.203
3319011050000000000	Pessoal de cargo comissionado, exceto FUNDEB	49.250
3319011500000000000	Salário maternidade	3.356
3319011520000000000	Licença saúde	13.529
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	9.680
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	737
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.836
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	56.274
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	101.735



Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE **Unidade: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Função: 12 - Educação **Subfunção: 122 - Administração Geral**
Programa: 26 - COMUNIDADE EDUCADORA **Projeto/Ativ: 2052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -**
Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos **Subunidade: -**

Despesa Extra Orçamentária

Plano	Descrição	Atual mensal
1138129010400000000	Salário Maternidade INSS	3.232

Despesa Orçamentária

Plano	Descrição	Va
3319011030000000000	Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao rpps), exceto FUNDEB	132.001
3319011050000000000	Pessoal de cargo comissionado, exceto FUNDEB	56.266
3319011520000000000	Licença saúde	1.679
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	11.361
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	865
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	331
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	16.035
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	28.989

Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE **Unidade: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Função: 12 - Educação **Subfunção: 361 - Ensino Fundamental**
Programa: 27 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE **Projeto/Ativ: 2059 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -**
Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos **Subunidade: -**

Despesa Orçamentária

Plano	Descrição	Atual mensal
3319011030000000000	Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao rpps), exceto FUNDEB	439.445
3319011050000000000	Pessoal de cargo comissionado, exceto FUNDEB	7.785
3319011500000000000	Salário maternidade	105
3319011520000000000	Licença saúde	17.531
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	1.557
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	118
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.093
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	56.188
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	101.580

Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE **Unidade: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Função: 12 - Educação **Subfunção: 362 - Ensino Médio**
Programa: 26 - COMUNIDADE EDUCADORA **Projeto/Ativ: 2064 - MANUTENÇÃO DO CURSO MUNICIPAL PRÉ ENEM**
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos **Subunidade: -**

Despesa Orçamentária

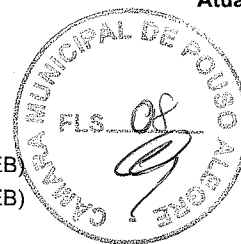
Plano	Descrição	Atual mensal
3319011030000000000	Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao rpps), exceto FUNDEB	3.827
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	433
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	783

Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE **Unidade: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Função: 12 - Educação **Subfunção: 365 - Educação Infantil**
Programa: 27 - EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE **Projeto/Ativ: 2062 - MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL**

Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos Subunidade: -

Despesa Orçamentária

Plano	Descrição	Atual mensal
3319011010000000000	Vencimentos e salários	227.390
3319011030000000000	Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao rpps), exceto FUNDEB	19.807
3319011520000000000	Licença saúde	3.627
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	778
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	29.676
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	53.650



Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 27 - EXCELENCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE

Projeto/Ativ: 2068 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE -

Vínculo: 15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB -

Subunidade: -

Despesa Orçamentária

Plano	Descrição	Atual mensal
3319011010000000000	Vencimentos e salários	275.841
3319011500000000000	Salário maternidade	3.191
3319011520000000000	Licença saúde	9.560
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.236
3319113040000000000	Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	38.852
3319113040000000000	Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	70.239

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 27 - EXCELENCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE

Projeto/Ativ: 2075 - MANUTENÇÃO GERAL JOVENS E ADULTOS

Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos

Subunidade: -

Despesa Orçamentária

Plano	Descrição	Atual mensal
3319011030000000000	Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao rpps), exceto FUNDEB	14.657
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	1.836
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	3.320

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 27 - EXCELENCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE

Projeto/Ativ: 2076 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO

Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos

Subunidade: -

Despesa Orçamentária

Plano	Descrição	Atual mensal
3319011030000000000	Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao rpps), exceto FUNDEB	2.659
3319011520000000000	Licença saúde	2.837
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	769
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	1.391

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 8 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 28 - EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Projeto/Ativ: 2087 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos

Subunidade: -

Despesa Orçamentária

Plano	Descrição	Atual mensal
3319011030000000000	Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao rpps), exceto FUNDEB	248.454
3319011050000000000	Pessoal de cargo comissionado, exceto FUNDEB	36.992
3319011520000000000	Licença saúde	7.887
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	7.308
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	556
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.805
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	29.300
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	52.970

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 9 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 29 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA

Projeto/Ativ: 2090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E

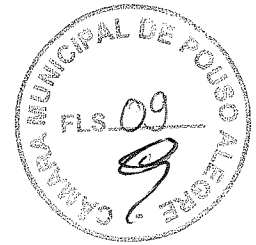
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos

Subunidade: -

Despesa Orçamentária

Plano	Descrição	Atual mensal
3319011030000000000	Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao rpps), exceto FUNDEB	404.160

3319011050000000000	Pessoal de cargo comissionado, exceto FUNDEB	71.302
3319011520000000000	Licença saúde	8.693
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	14.260
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	1.086
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	60.231
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	44.606
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	80.642



Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Unidade: 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
Função: 4 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 30 - CIDADE E POPULAÇÃO BEM CUIDADA	Projeto/Ativ: 2094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	Subunidade: -

Despesa Orçamentária

Plano	Descrição	Atual mensal
3319011030000000000	Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao rpps), exceto FUNDEB	423.835
3319011050000000000	Pessoal de cargo comissionado, exceto FUNDEB	39.356
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	7.871
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	599
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	6.138
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	54.311
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	98.188

Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	Projeto/Ativ: 2102 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS
Vínculo: 15000001002 - SAÚDE - Recursos não Vinculados de Impostos	Subunidade: -

Despesa Extra Orçamentária

Plano	Descrição	Atual mensal
1138129010400000000	Salário Maternidade INSS	2.823

Despesa Orçamentária

Plano	Descrição	Va
3319004990000000000	Outras contratações por tempo determinado	1.391.980
3319004990000000000	Outras contratações por tempo determinado	291.073
3319004990000000000	Outras contratações por tempo determinado	22.172
3319011030000000000	Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao rpps), exceto FUNDEB	1.280.012
3319011050000000000	Pessoal de cargo comissionado, exceto FUNDEB	98.735
3319011520000000000	Licença saúde	64.604
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	19.540
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	1.488
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	227.975
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	153.576
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	277.645

Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 2 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	Projeto/Ativ: 2158 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO
Vínculo: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	Subunidade: -

Despesa Orçamentária

Plano	Descrição	Atual mensal
3319011030000000000	Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao rpps), exceto FUNDEB	646.552
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	26.710
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	74.712
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	135.068

Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 3 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE	Projeto/Ativ: 2101 - GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Vínculo: 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	Subunidade: -

Despesa Orçamentária

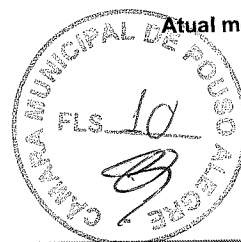
Plano	Descrição	Atual mensal
3319004990000000000	Outras contratações por tempo determinado	59.203
3319004990000000000	Outras contratações por tempo determinado	13.242
3319004990000000000	Outras contratações por tempo determinado	1.008
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.006

Função: 10 - Saúde
Programa: 2 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA
Vínculo: 25010000000 - Outros Recursos não Vinculados

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Projeto/Ativ: 2114 - PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Subunidade: -

Despesa Orçamentária

Plano	Descrição	Atual mensal
3319011030000000000	Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao rpps), exceto FUNDEB	104.885
3319011520000000000	Licença saúde	7.030
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.517
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	14.077
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	25.450



Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Função: 10 - Saúde
Programa: 2 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA
Vínculo: 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Projeto/Ativ: 2125 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA
Subunidade: -

Despesa Extra Orçamentária

Plano	Descrição	Atual mensal
1138129010400000000	Salario Maternidade INSS	1.417

Despesa Orçamentária

Plano	Descrição	Va
3319004990000000000	Outras contratações por tempo determinado	47.460
3319004990000000000	Outras contratações por tempo determinado	11.029
3319004990000000000	Outras contratações por tempo determinado	840

Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Função: 4 - Administração
Programa: 34 - ESPORTE PARA IDOSOS
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES
Subfunção: 122 - Administração Geral
Projeto/Ativ: 2172 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE
Subunidade: -

Despesa Orçamentária

Plano	Descrição	Atual mensal
3319011030000000000	Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao rpps), exceto FUNDEB	60.521
3319011050000000000	Pessoal de cargo comissionado, exceto FUNDEB	40.274
3319011520000000000	Licença saúde	3.936
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	8.054
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	613
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.620
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	7.621
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	13.778

Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Função: 4 - Administração
Programa: 1 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Subfunção: 122 - Administração Geral
Projeto/Ativ: 2188 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO
Subunidade: -

Despesa Orçamentária

Plano	Descrição	Atual mensal
3319011030000000000	Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao rpps), exceto FUNDEB	89.697
3319011050000000000	Pessoal de cargo comissionado, exceto FUNDEB	35.981
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	6.857
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	522
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	12.297
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	22.231

Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Função: 4 - Administração
Programa: 38 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 14 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Subfunção: 122 - Administração Geral
Projeto/Ativ: 2189 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE
Subunidade: -

Despesa Orçamentária

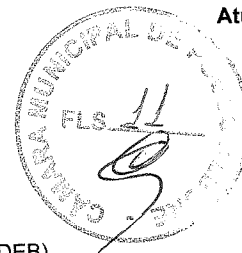
Plano	Descrição	Atual mensal
3319003020000000000	Pensões custeadas com recursos ordinários do tesouro	4.593
3319011030000000000	Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao rpps), exceto FUNDEB	112.057
3319011050000000000	Pessoal de cargo comissionado, exceto FUNDEB	25.191
3319011520000000000	Licença saúde	1.581
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	5.038
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	383
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	13.536
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	24.170

Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Função: 4 - Administração
Programa: 1 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 15 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Subfunção: 122 - Administração Geral
Projeto/Ativ: 2193 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE
Subunidade: -

Despesa Orçamentária

Plano	Descrição	Atual mensal
3319011030000000000	Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao rpps), exceto FUNDEB	153.818
3319011050000000000	Pessoal de cargo comissionado, exceto FUNDEB	64.298
3319011520000000000	Licença saúde	6.478
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	12.744
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	970
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	27.166
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	18.625
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	33.671



Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Função: 4 - Administração
Programa: 45 - ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - Administração Geral
Projeto/Ativ: 2686 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Subunidade: -

Despesa Orçamentária

Plano	Descrição	Atual mensal
3319011030000000000	Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao rpps), exceto FUNDEB	12.306
3319011050000000000	Pessoal de cargo comissionado, exceto FUNDEB	24.277
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	4.605
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	350
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	626
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	1.132

Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Função: 13 - Cultura
Programa: 5 - CULTURA POR UMA CIDADE EDUCADORA
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Projeto/Ativ: 2082 - MANUTENÇÃO DA CULTURA
Subunidade: -

Despesa Orçamentária

Plano	Descrição	Atual mensal
3319011030000000000	Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao rpps), exceto FUNDEB	79.871
3319011050000000000	Pessoal de cargo comissionado, exceto FUNDEB	32.550
3319011520000000000	Licença saúde	3.137
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	6.510
3319013030000000000	Contribuição patronal para o INSS	495
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.175
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	10.669
3319113020000000000	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	19.288



Excelentíssimo Senhor. Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – M.G.

Pouso Alegre, 17 de abril de 2023.

PARECER JURÍDICO

Autoria – Poder Executivo

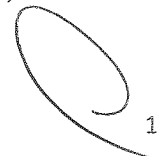
Nos termos do artigo 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar os aspectos legais do Projeto de Lei nº 1.432/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXCETUANDO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Projeto de lei em análise visa, seu artigo primeiro (1º), dispõe que Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) de reajuste sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais.

O artigo segundo (2º) determina que o reajuste será concedido aos servidores públicos municipais, excetuando os profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e agentes políticos.

O artigo terceiro (3º) aduz que o reajuste será a partir de 1º (primeiro) de abril de 2023, respeitando a data base da categoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS - BRASIL - CEP: 36.060-000 - FONE: (35) 3207-9772 - FAX: (35) 3207-9772 - 1/1


1



O artigo quarto (4º) dispõe que revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor na data da sua publicação.

FORMA

A matéria veiculada deve ser proposta em forma de Projeto de Lei conforme art. 251 do Regimento Interno:

Art. 251. Os Projetos de Lei Ordinária são proposições que tem por fim regular toda matéria legislativa de competência da Câmara e sujeita à sanção do Prefeito.

INICIATIVA

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 45, dispõe sobre a iniciativa do Chefe do Executivo para administrar os cargos e funções públicas, veja:

Art. 45. São iniciativa do prefeito, entre outros, os projetos de lei que disponham sobre: I - a criação, transformação e extinção de cargo e função pública do Poder Executivo, autarquia e fundação pública, bem como a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros da lei de diretrizes orçamentárias.

COMPETÊNCIA

A Constituição da República dispõe em seu artigo 61, parágrafo 1º, inciso II, alínea “b”:

Art. 61. § 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que: (...) II - disponham sobre:

- a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;**
- b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios.**

O presente projeto de lei foi elaborado no exercício da competência legislativa, consoante o disposto no artigo 30, incisos I, da Constituição Federal, já que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Por interesse local entendese: “Todos os assuntos do Município, mesmo em que ele não fosse o único interessado, desde que seja o principal. É a sua predominância; tudo que repercute direta e imediatamente na vida municipal é de interesse local”. (CASTRO José Nilo de, in Direito Municipal Positivo, 4. ed., Editora Del Rey, Belo Horizonte, 1999, p. 49).



A competência do Município, portanto, reside no direito subjetivo público de tomar toda e qualquer providência, em assunto de interesse local, isto é, em assuntos de seu peculiar interesse, legislando, administrando, tributando, fiscalizando, sempre nos limites ou parâmetros fixados pela Constituição da República; Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

A competência do Prefeito para a propositura em exame encontra-se descrita em no artigo 69, incisos V e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Art. 69. Compete ao Prefeito: (...) V - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei; (...) XIII - dispor, na forma da lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo.

E, segundo leciona CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO: “...quem exerce função administrativa está adstrito a satisfazer interesse público, ou seja, interesse de outrem: a coletividade.” (Curso de Direito Administrativo, 17ª ed., Malheiros, pág.62).

A revisão de remuneração dos servidores públicos deve ser feita anualmente, na mesma data, sem distinção de índices, de iniciativa do Poder Legislativo, se tratar de servidores do Legislativo; e de iniciativa do Executivo, se tratar de servidores desse Poder.

O direito à reposição salarial anual é assegurado no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e art. 110, caput, da Lei Orgânica Municipal.



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)” (CF/88)

Art. 110 – A revisão geral da remuneração do servidor público farse-á sempre na mesma data. (Lei Orgânica)

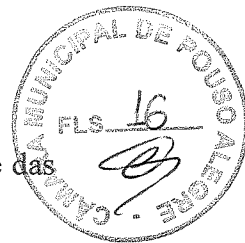
Diante disso, sob o aspecto legislativo formal, ora em análise, a proposição em exame se afigura revestida da condição legal no que concerne tanto à competência quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Poder Executivo, não existindo obstáculos legais a sua tramitação nesta Casa de Leis, ressalvando que a análise do mérito compete única e exclusivamente ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

DOS REQUISITOS LEGAIS ATINENTES AO ARTIGO 16 DA LEI 101/2000

Por fim, cumpre ressaltar que em obediência ao disposto na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 16, o Poder Executivo apresentou “*declaração*” de que “*há compatibilidade e adequação da despesa constante do referido Projeto a Lei de Responsabilidade Fiscal- (PPA, LOA E LDO) e estimativa de impacto financeiro*”.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Submeto à apreciação dessa Colenda Casa o presente projeto de lei, cujo objeto é autorizar o Chefe do Poder Executivo a conceder reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais exceto aos profissionais do magistério, agentes de combate às



endemias, agentes comunitários de saúde e agentes políticos, consoante à data base das categorias.

Esclarecemos que o percentual de reajuste constante nessa propositura, 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) é a inflação acumulada nos últimos 12 meses, ou seja, de Abril/2022 a Março/2023 de acordo com o INPC/IBGE.

A administração municipal a exemplo do que fez em anos anteriores, neste ato concede reajuste de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) aos servidores municipais com intuito de manter o poder aquisitivo do salário dos servidores.

A recomposição salarial dos servidores públicos municipais, a exemplo no que foi feito com os profissionais de magistério, mantém a cultura desta administração em valorização do servidor.

Portanto, a aplicação do reajuste no percentual de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento), representa um aumento na ordem de R\$ 810.106,18 (oitocentos e dez mil e cento e seis reais vírgula dezoito centavos) mensais para o exercício financeiro de 2022/2023, apenas com despesas direta de pessoal.

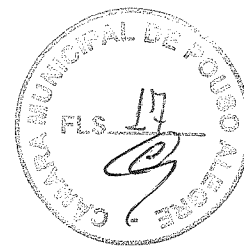
Informamos que o percentual aplicado está dentro do “limite prudencial” e das demais limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); observando, em especial, o que dispõe os arts. 20, incs. 1 e III, alinea “b”, e 22, parágrafo único. Em outras palavras, o aumento pretendido se encontra respaldado pelo princípio da legalidade.

Essa propositura visa a atender aos anseios dos servidores com coerência e responsabilidade.

Por isso é que rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação da presente Projeto de Lei com a maior urgência possível.

QUORUM

Sendo assim, temos a esclarecer que para a sua aprovação é exigido quorum de maioria de votos, desde que presentes mais da metade dos membros da Câmara, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal e artigo 56, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.



CONCLUSÃO

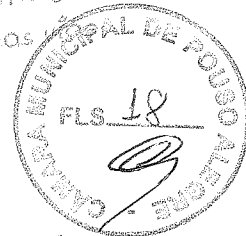
Por tais razões, exara-se *parecer favorável* ao regular processo de tramitação do Projeto de Lei nº 1.432/2022, para ser submetido à análise das 'Comissões Temáticas' da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salieta-se que, o parecer jurídico, ora exarado, é de caráter meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

É o modesto entendimento e parecer, S.M.J..

Rodrigo Moraes Pereira

OAB/MG nº 114.586


* Conferir e retirar
uma das



CONCLUSÃO

Por tais razões, exara-se parecer favorável ao regular processo de tramitação do Projeto de Lei nº 1.432/2023, para ser submetido à análise das 'Comissões Temáticas' da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que, o parecer jurídico, ora exarado, é de caráter meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

É o modesto entendimento e parecer, S.M.J..


Rodrigo Moraes Pereira
OAB/MG nº 114.586



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1.432/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXCETUANDO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do PROJETO DE LEI Nº 1.432/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXCETUANDO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

No que tange à forma, deve ser proposta em forma de Projeto de Lei conforme art. 251 do Regimento Interno:

Art. 251. Os Projetos de Lei Ordinária são proposições que tem por fim regular toda matéria legislativa de competência da Câmara e sujeita à sanção do Prefeito.

Em relação a iniciativa, em seu artigo 45, dispõe sobre a iniciativa do Chefe do Executivo para administrar os cargos e funções públicas, veja:

Art. 45. São iniciativa do prefeito, entre outros, os projetos de lei que disponham sobre: I - a criação, transformação e extinção de cargo e função pública do Poder Executivo, autarquia e fundação pública, bem como a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros da lei de diretrizes orçamentárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais



Ademais, há de se destacar no que se diz sobre a Competência, está definida em seu artigo 61, parágrafo 1º, inciso II, alínea “b”:

Art. 61. § 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que: (...) II - disponham sobre: a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração; b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios

Projeto de Lei nº 1.432/2023, tem como objetivo, fazer o reajuste salarial dos servidores públicos municipais, excetuando os profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e agentes políticos. O reajuste será de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) tendo em vista a inflação acumulada nos últimos 12 meses, ou seja, de Abril/2022 a Março/2023 de acordo com o INPC/IBGE.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.432/2023, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 17 de abril de 2023

OLIVEIRA ALTAIR: Digitally signed by
OLIVEIRA ALTAIR
AMARAL:4956457 AMARAL:49564579600
9600 Date: 2023.04.18 13:01:17
-03'00'

Oliveira

Relator

BRUNO DIAS: Digitally signed by
BRUNO DIAS
FERREIRA:049 FERREIRA:04954779669
54779669 Date: 2023.04.18
13:01:02 -03'00'

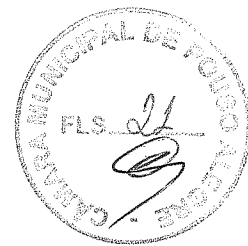
Bruno Dias

Presidente

IGOR PRADO: Assinado de forma digital
por IGOR PRADO
TAVARES:095 TAVARES:09542853602
42853602 Dados: 2023.04.18
15:02:52 -03'00'

Igor Tavares

Secretário



Pouso Alegre, 17 de Abril de 2023

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.432/2023 QUE “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXCETUANDO AOS PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** “emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

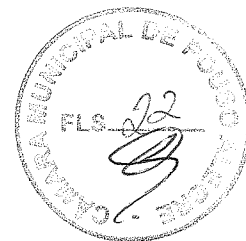
FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.432/2023 tem como objetivo conceder a autorização para conceder 7,50% (sete virgula cinquenta por cento) de reajuste sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais. O reajuste será a partir de 1º (primeiro) de abril de 2023, respeitando a data base da categoria

O presente Projeto tem por justificativa, esclarecer que o percentual de 7,50% (sete virgula cinquenta por cento) de reajuste, é a inflação acumulada nos últimos 12 meses, ou seja, de Abril/2022 a Março/2023 de acordo com o INPC/IBGE.

A recomposição salarial dos servidores públicos municipais, a exemplo no que foi feito com os profissionais de magistério, tem como efeito a valorização do servidor. Portanto, a aplicação desse reajuste representa um aumento na ordem de R\$ 810.106,18 (oitocentos e dez mil e cento e seis reais virgula dezoito centavos) mensais para o exercício financeiro de 2022/2023, apenas com despesas direta de pessoal.



A forma encontra-se devidamente descrita no artigo 167, VI da Constituição Federal. Sob o aspecto legislativo formal, ora em análise, a proposição em exame se afigura revestida da condição legal no que concerne tanto à competência quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Poder Executivo.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.432/2023.**

ELY CARLOS DE MORAIS:05284269667
Assinado de forma digital por ELY CARLOS DE MORAIS:05284269667
Dados: 2023.04.18 13:32:16 -03'00'

Vereador Ely da Autopeças
Relator

IGOR PRADO TAVARES:09542853602
Assinado de forma digital por IGOR PRADO TAVARES:09542853602
Dados: 2023.04.18 15:00:59 -03'00'

Vereador Igor Tavares
Presidente

ANTONIO DIONICIO PEREIRA:34209239615
Assinado de forma digital por ANTONIO DIONICIO PEREIRA:34209239615
Dados: 2023.04.18 13:59:05 -03'00'

Vereador Dionício do Pantano
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Pouso Alegre, 14 de Abril de 2023



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP)

RELATÓRIO

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI Nº 1432, DE 14 DE ABRIL DE 2023**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO

Prima facie, certificou a Comissão de Administração Pública que o **Projeto de Lei 1432/2023**, que dispõe sobre o reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais, a teor do art. 70 da Resolução 1172, de 04 de dezembro de 2012¹.

Lado outro, restou evidenciado que o projeto legislativo objetiva conferir a prerrogativa de ação para Administração Pública municipal, vinculando-a a lei legitimamente votada e sancionada pelo Poder Legislativo Municipal, nos termos dos arts. 37 da Constituição da República e art. 13 da Constituição de Minas Gerais².

¹ Art. 70. Compete à Comissão de Administração Pública, analisar as proposições que versem sobre Transporte, Obras, Agricultura, Indústria e Comércio, Plano Diretor e Serviços Públicos, dentre outras:

I - exarar parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e a execução de serviços pelo Município, suas autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos no âmbito municipal;
II - criação, estruturação e atribuições da administração direta e indireta e das empresas nas quais o Município tenha participação;

III - normas complementares de licitação, em todas as suas modalidades, e contratação de produtos, obras e serviços da administração direta e indireta;

IV - economia urbana e rural, desenvolvimento técnico e científico aplicado ao comércio e à indústria;

V - turismo;

VI - exarar parecer sobre matéria que diga respeito aos planos de desenvolvimento urbano, controle e uso do solo urbano, parcelamento do solo, edificações, política habitacional e transporte coletivo e individual;

VII - exarar parecer nos projetos que digam respeito à denominação logradouros públicos;

VIII - exarar parecer nas matérias relacionadas à área de agricultura, pecuária, piscicultura;

IX - exarar parecer sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral.

² Art. 13. A atividade de administração pública dos Poderes do Estado e a de entidade descentralizada se sujeitarão aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade (CEMG).



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



Outrossim, foi analisado se o percentual está dentro do limite e imposições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Em consenso, os membros da CPA entenderam que a proposta legislativa objetiva a valorização e manutenção do poder aquisitivo do salário dos servidores, tornando-se forçoso a reconstrução da dinâmica social para atender, de forma eficaz, o bem-estar coletivo, e assim, assegurar a primazia do interesse público e do Estado Democrático de Direito.

Ato seguinte, emitiram os Vereadores parecer sobre o Projeto de Lei em análise.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



CONCLUSÃO

Em conclusão a Comissão de Administração Pública manifesta-se **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei 1432/2023, podendo prosseguir em tramitação nos termos da lei.

IGOR PRADO Assinado de forma digital
por IGOR PRADO
TAVARES:09542 TAVARES:09542853602
853602 Dados: 2023.04.17
15:39:16 -03'00'

Igor Tavares
Relator

ANTONIO DIONICIO Assinado de forma digital por
ANTONIO DIONICIO
PEREIRA:342092396 PEREIRA:34209239615
15 Dados: 2023.04.17 16:02:11 -03'00'

Vereador Dionício do Pantano
Presidente

ODAIR PEREIRA DE Assinado de forma digital
por ODAIR PEREIRA DE
SOUZA:002771586 SOUZA:00277158680
80 Dados: 2023.04.18 15:21:00
-03'00'

Vereador Odair Quincote
Secretário